

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rio Grande

Portaria CRGD/IFRS nº 17, de 30 de janeiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CRGD/IFRS nº 50, de 12 de março de 2024, Publicado no Boletim de Gestão de Pessoas (BGP) em 14/03/2024, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato no 07/2025, firmado entre o Campus Rio Grande do IFRS e a Fundação Empresa Escola de Engenharia Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FEEng, CNPJ no 02.475.386/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio ao projeto de estruturação do CITec – Centro de Integração Tecnológica do IFRS – Campus Rio Grande, incluindo a gestão administrativa e financeira. Gestor: Serguei Nogueira da Silva, SIAPE n.º 1743068; Gestor Substituto: Raquel de Miranda Barbosa, SIAPE n.º 1486518; Fiscal Técnico: Paulo Roberto Garcia Dickel, SIAPE n.º 1828101.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais regulamentares do titular.

Art. 4º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor titular e do gestor substituto, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG no 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de Gestão e fiscalização do contrato, recomenda-se os cursos da temática

disponíveis na plataforma da ENAP (<https://enap.gov.br/pt/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA

Documento assinado eletronicamente por WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA, Diretor(a) Substituto, em
30/01/2025, às 15:01,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/325473>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe